



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2016 MENOR PREÇO POR ITEM

1 – Do Objeto

Este termo tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando aquisição de uma ***Retroescavadeira, nova, zerada de fábrica, ano/modelo 2016, com tração nas quatro rodas (4x4).***

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SAAE de Piumhi-MG , alinhado à busca da excelência na gestão de recursos operacionais e mediante ações planejadas, vem realizando a substituição dos equipamentos antigos por novos, buscando a eficiência operacional e a continuidade dos serviços, a cargo do Setor de Redes e Ramais, com a aquisição deste equipamento mais moderno, de menor emissão de gases para a atmosfera, tecnicamente mais seguros e viáveis. A nova aquisição possibilitará, à prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta e tratamento do esgoto, atribuições de responsabilidade da Autarquia, bem como aperfeiçoar os serviços de manutenção da autarquia, sendo eles: fazer escavação para a construção e manutenção em redes de água, redes de esgoto, adutoras, colocar terra, entulhos, em caminhões e valas, tampar valas, entre outros.

3 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

3.1 O objeto será aceito após a verificação, pelo Setor de Redes e Ramais do SAAE, da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência por meio de vistorias;

3.2. Não será aceito equipamento em desacordo com as especificações;

3.3. A licitante deverá oferecer garantia para o equipamento contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento pelo período de 12 (doze) meses contados da entrega, sendo que a garantia deve ser independente do limite de horas;

3.4 A máquina deverá ser entregue na sede do SAAE à Praça Zeca Soares nº 211- Centro da cidade de Piumhi-MG , acompanhada do respectivo manual do fabricante e indicação dos locais de Assistência Técnica autorizada pelo fabricante, devendo ser fornecida “garantia técnica integral” para o equipamento ofertado, em dias e horas úteis, contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressalvando os de decorrência de desgaste natural, comportando suporte técnico, conserto (serviço técnico de manutenção corretiva), com ou sem reposição de peças (que se ocorrer será com originais) ou substituição do equipamento problemático por outro novo (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.5 Durante a vigência da garantia a assistência técnica deverá ser prestada pela empresa vencedora do certame.

3.6. O recebimento dos bens especificados neste Termo de Referência dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, sendo: a) Provisoriamente, no ato da entrega do equipamento, mediante vistoria pelo Setor de Redes e Ramais do SAAE, ocasião em que será emitido Termo de Recebimento provisório. Caso haja qualquer impropriedade explícita, não será emitido o Termo de Recebimento Provisório; b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação de qualidade, e especificações do equipamento e consequente aceitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

3.7. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo não exige o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste Termo de Referência e as normas de proteção ao direito do consumidor.

3.8. O equipamento deverá ser transportado com segurança e sob a responsabilidade da contratada. O gestor do contrato do SAAE recusará o equipamento que for entregue em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência.

3.9-A licitante vencedora deverá fornecer um PMP (Programa de Manutenção Preventiva) para no mínimo 2.000 horas.

4- ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Para definição do valor estimado para esta contratação, foram observados média aritmética após pesquisa de preços com pelo menos três fornecedores do ramo pertinente.

4.1 R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte dois mil reais) é o valor estimado para execução do objeto desta licitação.

4.2 Na planilha a seguir, está discriminado **o valor unitário máximo admitido** para participação nesta licitação, será:

Cód. Produto SAAE	Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	Total
004354	01	Aquisição de uma Retroescavadeira, nova, Zerada de fábrica, ano/modelo 2016, com tração nas quatro rodas (4x4), com as seguintes características: 1.1 - Motor diesel de 4 cilindros turboalimentado (motor da mesma marca da máquina). 1.2 - Potência bruta mínima do motor: 85 HP. 1.3 - Cabine fechada ROPS/FOPS de acordo com as normas técnicas da ABNT e ar condicionado. 1.4 -Limpador do parabrisa e esguichador de água elétricos. 1.5 - Bloqueio do diferencial traseiro com	Equipamento	01	222.000,00	222.000,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	<p>acionamento pelo operador através de pedal, elétrico na alavanca de comando da caçamba ou automático.</p> <p>1.6-Alarme sonoro de monitoramento das funções vitais do equipamento no painel de instrumentos.</p> <p>1.7 - Kit iluminação e sinalização dianteiro e traseiro.</p> <p>1.8 - Peso mínimo: 6.800 Kg.</p> <p>1.9 - Raio de giro sem freios aplicados máximo de: 5.200 mm.</p> <p>1.10- Força mínima de escavação do retro cilindro da caçamba: 4.600 Kgf</p> <p>1.11 - Capacidade mínima do tanque de combustível: 130 litros</p> <p>1.12 -Caçamba dianteira com dentes com capacidade mínima de 0,96m³</p> <p>1.13-Equipamento traseiro com profundidade de escavação mínima de 4.600mm e caçambas mínima de 24" e uma extra de 12" com dentes.</p> <p>1.14- Sistema elétrico: 12 volts.</p> <p>1.15- Espelhos retrovisores externo</p> <p>1.16- Tapete de borracha.</p> <p>1.17- Distância entre eixos igual ou menor que 2.200mm.</p> <p>1.18- Capacidade de levantamento na caçamba frontal de no mínimo 3.050 KG</p> <p>1.19- Rádio com entrada para pend drive instalado no equipamento.</p> <p>1.20- Pneu traseiro de no mínimo 19,5 x 24 com 10 lonas.</p> <p>1.21- Pneu dianteiro de no mínimo 12 x 16,5 com 10 lonas</p> <p>1.22-Lâmina reversível para caçamba frontal</p> <p>1.23 - PMP (Plano de Manutenção Preventiva) de 2.000 horas</p>				
--	--	--	--	--	--

5-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no **Programa: 17.512.0447.2169**, e **Elemento de Despesa: 4.4.90.52** do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.1. O equipamento deverá **ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho**, podendo ser prorrogado o prazo por mais 15 (quinze) dias desde que justificado por escrito e aceito pelo Setor de Redes e Ramais.

6.2. A contratação poderá ser rescindida na incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, possibilitando-se à licitante vencedora o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Entregar o equipamento, na forma pactuada;

7.2- Dar ciência o **SAAE PIUMHI-MG**, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente no equipamento, mesmo que não sejam de sua competência;

7.3- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SAAE PIUMHI-MG**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.4- A ausência ou omissão da fiscalização do **SAAE PIUMHI-MG** não eximirá o Contratado das responsabilidades previstas neste instrumento;

7.5- Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento;

7.6- Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital;

7.7- Poderá o **SAAE PIUMHI-MG**, a qualquer tempo, exigir do Contratado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Efetuar o pagamento no prazo estipulado na Cláusula XVII;

8.2- Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada no equipamento;

8.3- Recusar o equipamento que não estiver de acordo com as especificações;

8.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9- Do pagamento

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, por processo legal, em até 07 (sete) dias após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura;

- se o objeto não for entregue conforme condições deste Convite, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

9.1- O SAAE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

no "item 1" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.2- O pagamento devido pelo SAAE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, **sem nenhum ônus para o SAAE.**

9.3- O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

9.4 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao SAAE plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma

10 – Da Vigência do Contrato

10.1 -O prazo de vigência do contrato será de, **iniciando-se na data de/...../2016 e encerrando-se na data de/...../2016**, contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93.

10.2- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

11 – GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do produto, será realizada pelo servidor do SAAE Nelson Aleixo de Souza Júnior Matrícula nº 0007, observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º -o servidor Nelson Aleixo de Souza Júnior do SAAE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

12- SANÇÕES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o **SAAE PIUMHI-MG** poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a defesa prévia prevista no artigo 87, § 2º e os recursos do art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SAAE PIUMHI-MG** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SAAE PIUMHI-MG.**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

V – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

VI – Ficará impedida de licitar e de contratar com o **SAAE PIUMHI-MG**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, , e também:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho.

VII – O cometimento das ilegalidades descritas nas alíneas “a” a “g” implica o descredenciamento do cadastramento de fornecedores do **SAAE PIUMHI-MG**.

13. Sustentabilidade em Atendimento das Políticas Públicas

13.1- Em observância aos quesitos de sustentabilidade deverão ser atendidos, no que couber, as exigências do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual nº 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) racionalização do uso de matérias-primas;
- c) utilização de produtos com origem ambiental;
- d) priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do Decreto 46.105/12);
- e) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- f) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- g) utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade
- h) observação das normas do INMETRO e da ISSO 14000.

13.2 - O SAAE poderá efetuar diligências no local de execução dos serviços para comprovar o cumprimento dessas recomendações.

14- CONDIÇÕES GERAIS:

O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2016 MENOR PREÇO ITEM

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/fax:

Representante Legal:

Nome:

Identificação:

Qualificação:

Cód. Produto SAAE	Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Total
004354	01	Aquisição de uma Retroescavadeira, nova, Zerada de fábrica, ano/modelo 2016, com tração nas quatro rodas (4x4), com as seguintes características: 1.1 - Motor diesel de 4 cilindros turboalimentado (motor da mesma marca da máquina). 1.2 - Potência bruta mínima do motor: 85 HP. 1.3 - Cabine fechada ROPS/FOPS de acordo com as normas técnicas da ABNT e ar condicionado. 1.4 -Limpador do parabrisa e esguichador de água elétricos. 1.5 - Bloqueio do diferencial traseiro com acionamento pelo operador através de pedal, elétrico na alavanca de comando da caçamba ou automático. 1.6-Alarme sonoro de monitoramento das funções vitais do equipamento no painel de instrumentos. 1.7 - Kit iluminação e sinalização dianteiro e traseiro. 1.8 - Peso mínimo: 6.800 Kg.	Equipamento				



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	<p>1.9 - Raio de giro sem freios aplicados máximo de: 5.200 mm.</p> <p>1.10- Força mínima de escavação do retro cilindro da caçamba: 4.600 Kgf</p> <p>1.11 - Capacidade mínima do tanque de combustível: 130 litros</p> <p>1.12 -Caçamba dianteira com dentes com capacidade mínima de 0,96m³</p> <p>1.13-Equipamento traseiro com profundidade de escavação mínima de 4.600mm e caçambas mínima de 24" e uma extra de 12" com dentes.</p> <p>1.14- Sistema elétrico: 12 volts.</p> <p>1.15- Espelhos retrovisores externo</p> <p>1.16- Tapete de borracha.</p> <p>1.17- Distância entre eixos igual ou menor que 2.200mm.</p> <p>1.18- Capacidade de levantamento na caçamba frontal de no mínimo 3.050 KG</p> <p>1.19- Rádio com entrada para pend drive instalado no equipamento.</p> <p>1.20- Pneu traseiro de no mínimo 19,5 x 24 com 10 lonas.</p> <p>1.21- Pneu dianteiro de no mínimo 12 x 16,5 com 10 lonas</p> <p>1.22-Lâmina reversível para caçamba frontal</p> <p>1.23 – PMP (Plano de Manutenção Preventiva) de 2.000 horas</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Condições Gerais:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal